



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

1 DE SETEMBRO DE 2009

ACTA Nº 18

-----Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Sr. Dr. Avelino da Silva Pedroso Sr. Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Sr. Dr. António Gonçalves Cardoso, Sr. Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Sr.ª Eng.ª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Comunicações da Presidência.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

----- 1 – De **Empreendimento Turístico Quinta da Estafeira, (Conjunto Turístico)**, com sede na Rua Rodrigo Fonseca, nº 24, Piso 6 -, 1250-193 Lisboa, a solicitar de declaração de interesse público.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - De **Águas do Mondego**, com sede em Taveiro, Coimbra, a remeter minuta de Protocolo de Parceria para prestação dos Serviços Integrados de Abastecimento Público da Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 17**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **18 de Agosto de 2009**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, aprovar a **acta nº 17**, correspondente à reunião ordinária, realizada no **dia 18 de Agosto**, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Engº Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**PRIMEIRO: Adjudicação da Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira.** Relatório Final. -----

-----Presente a informação nº 54/DAGF – P/09, datada de 24/08/2009, da Técnica Superior Ângela Ferreira, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- *Junto se remete para aprovação da Câmara Municipal o relatório final elaborado nos termos do disposto no art.º 124.º do CCP, pelo qual o júri propõe a adjudicação à empresa Quinta do Rio Alva, pelo valor global da sua proposta de 6.600,00€, ao qual acresce IVA, a que corresponde uma prestação mensal de 55,00€ (cinquenta e cinco euros).* -----

----- *Propõe-se ainda à consideração da Câmara Municipal, o seguinte:* -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- 1) *Notificação à adjudicatária para apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. n.º 158/2008, de 29 de Janeiro, no prazo de dez dias, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 77.º e de acordo com o disposto no art.º 126.º;*
- 2) *Notificação ao adjudicatário para prestação de uma caução no valor de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros), em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 77.º e do n.º1 do art.º 90.º.*
- 3) *Notificação ao adjudicatário da minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 100.º, submetendo-se a mesma para aprovação da Câmara Municipal de acordo com o disposto no art.º 98.º.*

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Avelino da Silva Pedroso, datado de 25.08.2009; À Reunião de Câmara.**-----

-----Presente ainda, um exemplar do Relatório Final, que se dá por reproduzido para todos os efeitos e se anexa cópia à acta. -----

-----Analisado que foi a informação bem como o Relatório Final, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, concordar com a citada informação. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO: Adjudicação das Bancas interiores nºs 8, 7A e 7B (9,67m) para venda de fruta, no Mercado Municipal.**-----

-----Foi presente a informação datada de 10.08.2009, elaborada pela Assistente Técnica, Carla Fernandes, cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo: -----

O Sr. Armando Alves solicitou, através de carta datada de 30-07-2009, a adjudicação de 3 Bancas Interiores (9,67 m), no Mercado Municipal para venda de fruta, uma vez que estão vagas por falta de interessados.

Nos termos do nº 1 do art. 15º do Regulamento do Mercado Municipal “Quando não tenha havido pretendente ao acto de arrematação e por isso houver lugares vagos, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de hasta pública e pela renda mínima fixada.”





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

O valor da adjudicação das 3 bancas será de 483,00 €, (sem IVA) e a taxa de ocupação mensal de 7,29 €, pela banca interior nº8 e 2,40 € por cada uma das bancas interiores nºs 7 A e 7 B.

----- Assim, o assunto terá de ser levado a reunião de Câmara.

----- À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Vereador, António Gonçalves Cardoso, datado de 11.08.2009; " Ao Senhor Presidente para conhecimento e proposta de submeter a Reunião de Câmara.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 13.08.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação que antecede, deliberou-se, por unanimidade, adjudicar as Bancas interiores nºs 8, 7A e 7B (9,67m) ao Sr. Armando Alves, nos termos do artº 18 do Regulamento do Mercado Municipal de Arganil, pelo valor de 483,00€, acrescido de IVA, sendo a taxa de ocupação mensal de 7.29€, pela banca interior nº 8 e 2,40€ por cada uma das bancas interiores nºs 7A e 7B.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Proposta de alteração na circulação rodoviária e colocação de sinalética junto à Escola Básica, nº 2 de Arganil – Bairro do Sobreiral.-----

-----Presente a informação nº 500/DGU M AO, datada de 14/08/2009, do Técnico Superior João Martins, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Como é do conhecimento de V. Exa. em ofício enviado pelo "Agrupamento de Escolas de Arganil" ao nosso Município, propondo alterações na circulação rodoviária e colocação de sinalética horizontal na rua em frente da Escola Básica n.º2 de Arganil, situada no bairro do Sobreiral, informo que:

- o A colocação da passadeira em frente à porta principal da escola já se encontrava contemplada no plano da empreitada de "Beneficiação de Infra-estruturas Viárias no Concelho" a decorrer no presente momento. A implantação da referida passadeira no local é de extrema importância à segurança dos peões, onde a frequência de atravessamento da rua é enorme. Numa visita recente ao local com a técnica responsável pela pintura horizontal da firma adjudicatária da empreitada "Isidoro Correia da Silva, Lda." foi definida a sua colocação.
- o A proposta de restrição da mesma rua à circulação, com passagem apenas a um sentido, deverá ser acautelada, como forma de evitar eventuais acidentes nos momentos de maior





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

fluxo de trânsito, que normalmente são as horas de entrada e saída da escola. Esta medida visa melhorar a segurança dos alunos e veículos que ali circulam, não trazendo implicações no acesso às zonas residências ou na distribuição de trânsito, uma vez que, existem alternativas imediatamente contíguas e sem complicações no escoamento do trânsito. O sentido de circulação proposto é o mais adequado, em função da mobilidade, maior funcionalidade e segurança, apresentado em relatório fotográfico anexo, devendo ser colocada a correspondente sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas legais do código da estrada.

- o Os abrigos das paragens de autocarro encontram-se colocados na rua onde os autocarros não efectuam a sua paragem, devendo ser colocados na rua perpendicular, junto ao pinheiro manso, onde efectivamente tem ocorrido a sua paragem, bem como devem ser colocados caixotes do lixo fixos junto das mesmas conforme proposto pelo agrupamento, trabalhos estes que poderão ser executados por pessoal camarário.

Submeto desta forma à consideração de V/ Exa. a análise por vós solicitada acompanhada de relatório fotográfico.

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 19.08.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: Atribuição de Medalha de Mérito, a Victor Gonçalves Nunes.-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que em parceria com a Junta de Freguesia de Côja, que iriam promover uma homenagem ao Sr. Victor Gonçalves Nunes, e nesse sentido proponha à Câmara a atribuição de uma Medalha de Mérito.-----

-----Referiu ainda, que "Victor Nunes, natural da aldeia da Esculca, estudou no Colégio em Arganil onde começou muito novo a demonstrar a qualidade da sua voz.

Quando da sua ida para Coimbra, integrou um grupo que se apresentou a primeira vez em público, no Casino de Vieira de Leiria.

Com estímulo dado pelo Dr. António Menano, que lhe enalteceu as qualidades, tornaram-no logo conhecido, tendo sido convidado para actuar na Serenata da Sé Velha, no ano lectivo de 1961/ 62.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Consta no seu curriculum diversas gravações e actuações na televisão e rádio, que lhe chegou a dedicar na Emissora do Centro um programa especial que evidenciou a "forma de estar no fado de Coimbra".

Victor Nunes tem por diversas vezes participado em espectáculos do nosso Concelho onde os fados "Coimbra menina e moça", Igreja de Santa Cruz", "Coimbra tem mais encanto" e "Balada da despedida" são os preferidos pela assistência.

Ao longo da sua carreira foi acompanhado por conhecidos nomes na Tertúlias como Joaquim Matos, Nuno de Carvalho e José Miguel Baptista, entre outros, e os instrumentistas Mário de Carvalho, Álvaro Aroso, Eduardo Aroso e José Carlos Teixeira.

Victor Nunes é uma referência para o fado, para a Freguesia de Côja e para o próprio Concelho de Arganil, que muito prestigia."

-----O Vereador Senhor **Fernando Castanheira** referiu "concordar em absoluto com esta atribuição mas, pessoalmente, entendo que deveriam ser atribuídas Medalhas às pessoas do concelho que mais se têm distinguido na defesa, no trabalho, em prol do nosso concelho, ou até por terem dignificado o concelho, através das suas vidas; eu compreendo que este ano se tenha mais cuidado e alguma reserva, por ser ano de eleições mas, independentemente de se tratar de época eleitoral ou não, isso revelaria uma certa maturidade democrática.-----

-----Devo também dizer que algumas referências que têm sido feitas na nossa comunicação moderna; há Blogues que se referem a determinada pessoa de forma indecorosa, mal-educada e torpe, com a qual eu não concordo de maneira nenhuma, nem qualquer pessoa minimamente formada deve concordar; entendo até, que certas pessoas que são referidas nesses Blogues têm tido uma vida digna e com fundamento para que lhes seja atribuída uma Medalha de Mérito, pela Câmara Municipal. Conheço muitas destas pessoas que, embora não sendo do meu Partido nem da minha relação íntima, são pessoas em relação às quais reconheço capacidade e competência mais que suficiente para lhes ser atribuída uma Medalha. Em Democracia, cada um deve expressar aquilo que entende e, pessoalmente, concordo que fosse atribuída a Medalha de Honra a 3 personalidades do concelho de Arganil, nomeadamente às pessoas que são focadas nesses Blogues".-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "devo dizer que fizemos uma reflexão sobre esta questão e o resultado dessa reflexão foi que, neste ano eleitoral, em que há sempre uma tendência para as coisas seguirem um caminho de exagero, talvez fosse sensato, avisado, não instituir a tradicional cerimónia; não por uma questão de estratégia política, mas para não beliscar minimamente as pessoas ou as Instituições que pudessem vir a ser condecoradas.-----

-----É por isso que não proporemos atribuição de Medalhas para o Dia do Concelho.-----

-----Relativamente a esta Medalha de Mérito Cultural, a atribuir a Victor Nunes, surge na sequência de uma intenção da Junta de Freguesia de Côja e entendo que é de inteira





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

justiça homenagear Victor Nunes, que é uma referência para todos nós, na área da Cultura e, particularmente, no Fado de Coimbra".-----

-----Interveio o Vereador Senhor **Dúlio Pimenta**, dizendo que "fico contente por ser atribuída ao Victor esta Medalha; já o conheço praticamente desde que nasci. Lembro-me dele por Arganil, fomos amigos em Coimbra e também sou um apaixonado do Fado. Coimbra e o Fado de Coimbra, devem alguma coisa ao Victor; ele projectou também o nome de Arganil e, por isso, acho que merece a Medalha. Só não concordo ver nos Jornais esta atribuição, antes de nós a fazermos; já devíamos ter discutido isto na reunião anterior".-----

-----Analisada que foi a proposta, deliberou-se, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito, em cobre, ao Sr. Victor Gonçalves Nunes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Parque Eólico Vale Grande, SA**, com sede em Lisboa, a solicitar emissão de certidão de concordância com a implantação do Parque Eólico Vale Grande na freguesia de Teixeira.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que foi licenciado um Parque Intermunicipal pela Enersis, que fica distribuído pelos concelhos de Arganil e Pampilhosa da Serra. No prolongamento desse Parque, a Ventivest tem intenção de desenvolver um novo Parque, no concelho de Arganil, com cerca de 10 Mgw; é relativamente a este Parque que a Ventivest está a pedir esta declaração, necessária para a formalização do processo junto da Agência Portuguesa do Ambiente".-----

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, começando por "pedir desculpa pelo desconhecimento que tenho desta matéria; e é precisamente por esse desconhecimento, que pergunto se a Implantação deste Parque Eólico se insere num contexto mais vasto, da política a seguir pela Câmara Municipal, de assegurar o funcionamento de um grande parque de recolha de energia através do vento. Para que a exploração se verifique, por parte desta empresa, foi necessária a formalização através de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quê? De concurso público ou de manifestação de vontade? Não conheço os termos em que estes assuntos se processam, daí a pergunta".-----

-----Interveio o Senhor **Presidente**, explicando que "o Governo tem desenvolvido um conjunto de Concursos Públicos para atribuição de potência eólica; num 1º caso cerca de 1200 Mgw para todo o país, depois um concurso de 400 Mgw e, mais recentemente, um concurso para a nossa região, de cerca de 25 Mgw. As empresas ou os consórcios concorrem a esse concurso público e é-lhes atribuída determinada potência, que depois têm que construir na área geográfica indicada nas condições do concurso. Neste caso, a Ventivest, que foi a vencedora do concurso de 400 Mgw, tem a obrigação de construir Parques que completem essa potência. Este Parque que eles querem construir na Teixeira, serve de complemento ao Parque Intermunicipal que há pouco referi, que engloba os concelhos de Arganil e Pampilhosa da Serra".-----

-----Pedi novamente a palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, referindo que "pelo que depreendi, isto resulta de um concurso público lançado pelo Governo, concurso esse a que as Câmaras Municipais têm que se sujeitar, cedendo território; concretamente, quais são as contrapartidas para a Câmara Municipal de Arganil?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu que eram as estabelecidas na Lei: 2,5% sobre a facturação.-----

-----Usou da palavra o Vereador Senhor **Dúlio Pimenta**, referindo que "mais uma vez volto a falar dos Parques Eólicos, porque nós estamos a enveredar por um caminho que me parece incorrecto. Em tempos, o Senhor Presidente já fazia parte da Assembleia Municipal, foi criada uma Comissão, a nível da Assembleia Municipal, para que fosse desenvolvido um estudo para ver da viabilidade do concelho de Arganil, a par do que outros concelhos fizeram, vir a ter receitas substanciais, através dos Parques Eólicos.-----

-----Negociámos na altura, com algumas empresas, a colocação de Parques Eólicos neste concelho e lembro-me que, na altura, o Partido Social Democrata dizia que devia ser feito um concurso internacional para a entrega desta exploração às empresas. Negociámos o melhor que pudemos na altura; negociámos não os 2,5%, mas valores sempre superiores a isso, sempre no interesse quer dos proprietários dos terrenos, quer do concelho. Sempre procurámos beneficiar o concelho em termos de receita. A Lei apenas estabelece o mínimo que as empresas devem pagar aos Municípios, não estabelece valores máximos e é aqui que todos os municípios poderão arranjar uma capacidade financeira futura; o aproveitamento destes Parques para aumentarem a sua receita.-----

-----Perante o que está aqui e perante o que foi dito, nada disso foi tido em conta; contentam-se apenas em receber o mínimo previsto na Lei. Parece-me que, mais uma vez, esta negociação do Parque Eólico do Vale Grande virá, no futuro, a trazer prejuízo ou, pelo menos, a trazer menor rentabilidade para o concelho.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Eu gostaria muito de ver o nosso concelho cheio de Parques Eólicos – isso representaria uma riqueza fabulosa para o concelho, independentemente das empresas que fossem e não me parece que seja assim que lá chegaremos”.-----

-----O Vereador Senhor **Luis Paulo Costa**, interveio começando por referir que “esta matéria das Energias Renováveis, nomeadamente as Eólicas, sofreu uma mutação no relacionamento e na forma de atribuição de potência, muito significativa, nos últimos 10 anos; começámos numa fase em que, como diria o povo, “quem tinha unhas é que tocava viola”, e vimos municípios, como a Pampilhosa da Serra, ficarem com os maiores Parques Eólicos da região, com contrapartidas muito significativas, enquanto que o nosso concelho e outros concelhos vizinhos, “olhavam”.-----

-----Actualmente as regras mudaram, pois toda a potência é atribuída mediante um concurso público internacional, promovido pela Direcção Geral de Energia e Minas. No âmbito desses concursos, para além das contrapartidas, são considerados vários critérios: o preço da energia; o desconto que é oferecido à Administração Central (que recebe uma fatia muito significativa das Energias Eólicas) e as contrapartidas regionais.-----

-----No âmbito deste concurso de que estamos a falar, o concorrente vencedor poderia propor que as contrapartidas regionais de um parque instalado em Arganil, fossem para o município de Tábua, por exemplo, por absurdo que isto possa parecer; obviamente que estava depois na esfera da Autarquia, licenciar o Parque, ou não. Esta é a contextualização geral.-----

-----Relativamente ao acordo que o Senhor Vereador Dúlio Pimenta referiu, aquilo que tivemos foi um acordo de parceria celebrado entre 3 empresas que, teoricamente, seriam concorrentes e a Câmara Municipal. Há um aspecto fulcral que o Senhor Vereador também referiu e que eu acho estranho: objectivamente estava prevista a constituição de uma ou várias sociedades, com os tais capitais, no concelho de Arganil; no entanto, de acordo com o Anexo I deste acordo, estas empresas teriam que ter sido constituídas algures em 2003, uma vez que a subscrição do capital teria que ser feita em 2004 ou 2005; não se pode fazer subscrição sem a empresa estar constituída e a subscrição tinha que estar concluída em 2005 – a empresa teria que ser constituída antes.-----

-----Pergunto porque é que a empresa não foi constituída e o que é que os Senhores fizeram para assegurar que ela fosse constituída?-----

-----Não menos verdade, há outra questão que eu acho que não foi bem salvaguardada: esta questão da empresa estava interligada com a questão da potência ou seja, se a empresa não fosse constituída não havia contrapartidas. Objectivamente é aquilo que temos. Não deixa de ser curioso que este acordo seja invocado”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente**, referindo que “no início destas questões, não havia os instrumentos reguladores que actualmente existem; contudo, e corroborando em parte o que disse o Vereador Senhor Luis Paulo, perdeu-se demasiado tempo no nosso concelho enquanto outros concelhos à volta foram fazendo os seus Parques Eólicos. Tivemos prejuízo na medida em que esses Parques não ficaram localizados no nosso concelho”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio novamente o Senhor **Presidente** dizendo que “foi com gosto que participei na Comissão que avaliou o interesse estratégico da instalação de Parques Eólicos no concelho de Arganil. Enquanto estive nessa Comissão, o que verifiquei, da parte do Partido Socialista na Assembleia Municipal, foi uma constante criação de dificuldades à instalação de Parques Eólicos no concelho de Arganil; é ver as Actas dessa Comissão, ver as declarações do então Presidente da Assembleia Municipal e de alguns Deputados do Partido Socialista e todos compreenderemos porque é que o processo atrasou no nosso concelho.”-----

-----Quero ainda dizer que não consigo perceber como é que num concurso onde existem 3 empresas, cada uma com propostas diferentes em termos de contrapartidas para a Câmara Municipal, esta, na pessoa do Senhor Presidente, chamou as 3 empresas e disse-lhes para elas se entenderem entre elas; isto só por si, já era grave mas, mais grave ainda, foi que na proposta final do consórcio das 3 empresas, as contrapartidas sejam inferiores, em termos de percentagem, à proposta que era a mais vantajosa das três; é isto que tem que ser esclarecido.”-----

-----Quero dizer também que este acordo que o Senhor Vereador Dúlio Pimenta referiu, que foi celebrado, salvo erro em 2003, previa a constituição de uma empresa e o avanço de Parques Eólicos. No Vosso mandato, Senhor Vereador, não foi construído um único Mgw, no âmbito deste acordo; é preciso ter autoridade moral para falar destas coisas. No nosso mandato foram licenciados o Parque das Pedras Lavradas, de 40 Mgw, intermunicipal entre Arganil e a Covilhã, com 20 Mgw para cada concelho, e o Parque Intermunicipal entre Arganil e Pampilhosa da Serra, de 20 Mgw, metade para cada concelho. Está ainda em curso este Parque e há também intenções, por parte da Enernova, de construir mais 16 Mgw no concelho de Arganil, particularmente na freguesia de Pomares.”-----

-----Temos vindo a fazer um trabalho no sentido de garantir para os próximos anos uma receita que é significativa e importante para o nosso concelho. Em termos de contrapartidas, também o Centro Empresarial e Tecnológico teve um financiamento muito forte por parte da EDP e estamos empenhados em que haja ainda outras contrapartidas. Não se pode lançar uma nuvem de fumo e suspeição sobre esta matéria, porque os Senhores têm explicações a dar ao concelho, e vão ter que fazê-lo, nomeadamente sobre esta questão das 3 empresas.”-----

-----O Vereador Senhor **Dúlio Pimenta** pediu novamente a palavra para “ver o que se passou e o que se está a passar agora no concelho, porque o Senhor Presidente está a tentar dar a volta a esta questão de uma forma que não é honesta; digo isto, porque o Senhor sabe perfeitamente que em 2003, 2004 ou 2005, quando começámos a negociar estes acordos, porque o Partido Socialista achou que isto não se podia prolongar mais, encontrámos o concelho na seguinte situação: a maioria dos terrenos onde se iriam instalar as Eólicas, estavam já negociados com as Associações de Compartes. Isso foi um obstáculo enorme a boas negociações para a Câmara. Tentámos ainda que esses acórdãos fossem considerados nulos juridicamente, para nos libertar e podermos negociar com





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

outras empresas. Também o Executivo foi a Lisboa, à Direcção Geral de Energia, saber qual era a potência, em Mgw, a atribuir ao Cume da Serra de Arganil, mas a política de Energia da altura não é a mesma de hoje; hoje houve um aumento substancial para o desenvolvimento das Energias Alternativas, a política é de incentivar cada vez mais as Energias Renováveis e naquele tempo essa política era restritiva, embora Arganil fosse considerada, na altura, dos melhores sítios para exploração dos Parques Eólicos.-----
-----Conseguiu-se, na altura, o melhor acordo possível, acordo esse que foi discutido abertamente com toda a gente”.-----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra referindo que “o Senhor Vereador Dúlio começou a sua intervenção dizendo que a forma como o assunto foi colocado não era honesta; quero dizer que não recebo lições de honestidade, seriedade e transparência de ninguém, muito particularmente de V.Ex^a; e digo-lhe isto cara a cara, com toda a frontalidade. Quero dizer-lhe também que a falta de liderança política e a falta de acompanhamento de assuntos do concelho, provocou que o assunto das Eólicas não fosse liderado pela Câmara Municipal; se tivessem seguido aquilo que este Executivo seguiu, se houvesse um diálogo com as Juntas de Freguesia e com as Associações de Compartes, teria sido possível construir um bom acordo para o concelho de Arganil”.-----

-----Usou da palavra o Vereador Senhor **Luis Paulo Costa**, para “voltar ao acordo, pois o Senhor Vereador Dúlio referiu-se à questão das contrapartidas e eu gostaria de perceber quais eram essas contrapartidas, meramente teóricas. Eu digo isto porque este acordo é constituído por um texto principal e por vários anexos; ora, na cláusula segunda do acordo, é referido um determinado conjunto de contrapartidas, mas quando vamos aos anexos, as contrapartidas são completamente diferentes, não correspondem. Posto isto, e porque isto é um documento único, ficamos sem perceber, objectivamente, quais eram as contrapartidas.-----

-----Ainda uma segunda questão: todo este acordo girava à volta da constituição de uma empresa, ou várias empresas, que teriam estes pontos de ligação de Arganil, e que abriam uma parte do respectivo capital social, até 10%, a pessoas singulares ou a colectividades do concelho de Arganil. Esta empresa, como já referi há pouco, tinha que ser constituída em 2005 e, tanto quanto eu saiba, não foi.-----

-----O Senhor Vereador referiu também a política do Governo, em matéria de Energias Renováveis; reconheço pessoalmente que foram dados passos significativos e importantes em matéria de Energias Renováveis, mas não nos podemos esquecer que entre 1995 e 2009, o Partido Socialista esteve no Governo, com excepção de 2 anos e meio, em que governou o Partido Social Democrata – não tapemos o Sol com a peneira”.-----

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **António Cardoso**, dizendo que “não conheço o processo inicial mas, das declarações do Senhor Vereador Dúlio, fiquei com uma dúvida: se concorreram 3 empresas com propostas diferentes e se cada uma delas já teria feito os arrendamentos com as Associações de Compartes, a empresa que mais pagasse não seria a seleccionada? A Câmara não teve capacidade para lançar o concurso, fazer a análise das





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

propostas e, independentemente das empresas terem já feito contratos de arrendamento, decidirem qual a vencedora? Para que serviu o concurso?”-----

-----Usou novamente da palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, referindo que “eu entendo que este tipo de discussões enriquece a Reunião, enriquece-nos a nós enquanto políticos e enriquece a política a nível concelhio; naturalmente que aconselho – e quem sou eu para aconselhar, aconselho as pessoas a, pelo menos, trazerem os travões afinados, porque é natural que nós, no calor da discussão, e eu incorro nesse mal às vezes também, ultrapássemos algumas marcas; mas isso, todos nós, como pessoas maduras, perdoamos uns aos outros. Estou a gostar da discussão, da Reunião, porque, pessoalmente, não tenho conhecimento profundo daquilo que se passou e é sempre bom ouvirmos esclarecimentos de quem está por dentro do assunto, dando algum desconto a alguns excessos de índole política, que nós compreendemos.”-----

-----Gostava de referir alguns pormenores da intervenção do Senhor Vereador Luis Paulo: referiu que o assunto estava no Consultor Jurídico; pergunto há quanto tempo está esse assunto para ser resolvido, enquanto parecer e pergunto também sobre o quê, concretamente, se vai pronunciar o Advogado. Já agora, pergunto também se o Advogado de serviço tem tido muito serviço da Câmara, ou se terá muitas folgas.”-----

-----Relativamente a este assunto das Energias Renováveis, é um assunto de política nacional que eu, pessoalmente, entendo que deve ser discutido também nestes fóruns regionais e locais, ao contrário de algumas pessoas que, na Assembleia Municipal, transmitem a ideia de que ali devem ser só discutidos assuntos do concelho.”-----

-----O Senhor Vereador Luis Paulo disse há pouco que as Energias Renováveis foi algo que apareceu com os Governos de 1995 a 2009 e que foram dados alguns passos nesta matéria; alguns passos na perspectiva do Dr. Luis Paulo, porque eu acho que foram dados passos grandes, numa matéria importantíssima, como as Energias Renováveis.”-----

-----Empregou também uma expressão que eu não percebi bem qual o seu objectivo: “não tapemos o Sol com a peneira”; não sei onde o Senhor Vereador quer chegar, mas devo dizer que de 1995 a 2009 houve imensos assuntos que o Governo e o programa do Partido Socialista resolveram, nomeadamente assuntos que ficaram por resolver dos Governos anteriores, tais como do Professor Cavaco Silva. Problemas ao nível Social e outros, que os Governos do Engº Guterres e do Engº Sócrates resolveram. Ainda bem que se estão a tentar resolver os problemas das Energias Renováveis, o que tem sido visto como bom caminho, pelos sectores políticos do estrangeiro, que apontam para Portugal como estando na linha da frente, em assuntos que têm a ver com a nossa modernidade.—

-----Não estamos a tapar o Sol com nenhuma peneira; acho que o Governo Socialista tentou, e está no bom caminho, resolver um problema que nos aflige e que a todos nós diz respeito; e a verdade é que estamos aqui a discutir um assunto bem presente e bem real no nosso concelho, que poderá contribuir para o desenvolvimento do mesmo.”-----

-----Resumindo, quero dizer ao Dr. Luis Paulo que foi o Governo do Partido Socialista que arregaçou as mangas e começou a resolver este problema, como todos nós sabemos”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Vereador Senhor **Luis Paulo Costa**, para "justificar a expressão "tapar o Sol com uma peneira": isto teve a ver com uma expressão do Senhor Vereador Dúlio Pimenta, quando se referiu à política do Governo, em matéria de Energias Renováveis, e que as políticas não eram no passado, consonantes com as políticas actuais; mas é bom que se diga de quem é esta responsabilidade: em 2 anos e meio será do PSD mas todo o resto é do PS – foi neste sentido que eu falei.-----

-----Aquilo que quero dizer, relativamente às Energias Renováveis, num contexto nacional é que nós não podemos ignorar que nos últimos 3 a 5 anos, particularmente com maior intensidade depois dos atentados do 11 de Setembro, a realidade no mercado mundial a nível petrolífero, se alterou significativamente; em pouco tempo, o barril de petróleo passou de 20 para 150 dólares; num país como o nosso, extremamente dependente do ponto de vista energético, isto forma um processo completamente exclusivo, insustentável. Pessoalmente, congratulo-me que tenham sido dados estes passos significativos no âmbito das Energias Renováveis, só tenho pena que, tanto relativamente ao PS como ao PSD, que tenha sido pelas piores razões ou seja, avançou-se para as Energias Renováveis, porque era uma necessidade imperiosa; porque a factura do petróleo, conforme está ainda hoje, é completamente insustentável. Foi uma necessidade, não teve a ver com preocupações ambientais ou com a própria sustentabilidade do País".-----

-----O Vereador Senhor **Dúlio Pimenta** interveio, dizendo que "há pouco falei de aliciamento dos Compartes, mas não era esse o termo que queria usar; o que eu queria dizer era que houve arrendamento dos terrenos às Associações dos Compartes. As 3 empresas com quem negociámos eram as empresas que tinham negociado esses terrenos; entrámos numa situação de conflito de 3 grandes empresas; estava a atrasar-se cada vez mais o processo. Havia a necessidade delas se unirem e criarem uma empresa que fizesse avançar este processo o mais rapidamente possível, pois nós queríamos a instalação das Eólicas o mais rápido possível. Foi nesse sentido que se tentou a aproximação das 3 empresas, até porque os interesses eram comuns a todas.-----

-----Quanto à constituição da empresa, e esta ser em Arganil, tinha outra finalidade: na altura levantaram-se muitas vozes no concelho, e na Assembleia Municipal, de que isto seria ouro para o concelho, no futuro e que entregar isto somente a pessoas de fora, não era a melhor política. Seria uma boa política incluir as pessoas daqui, que quisessem investir nessas empresas, como accionistas; deixar uma parte do capital aos Arganilenses, para que pudessem fazer algum investimento e ter um bom retorno dos seus capitais.-----

-----Quanto às dúvidas que o Senhor Vereador Luis Paulo tem sobre o contrato, é natural que haja dúvidas; peça-se um parecer jurídico sobre esse contrato e tirem-se as dúvidas".-----

-----Interveio novamente o Vereador Senhor **António Cardoso**, "agradecendo a explicação que me deu mas, entretanto, surgiram algumas situações que queria esclarecer: admito que a Câmara se tenha sentido com algumas dificuldades em conjugar os esforços das 3 empresas para levar avante o próprio concurso; no entanto, o que a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara fez foi resolver o problema das 3 empresas, que estavam comprometidas com o arrendamento. Até pode ter resolvido bem o problema, mas há um pormenor que devia ter ficado salvaguardado: ao tentar que as 3 empresas se juntassem e formassem um consórcio, deviam obrigar a que o valor a pagar fosse o valor máximo e não o valor mínimo; se havia 3 propostas com valores diferentes, deviam ter optado pelo valor mais alto que tinha sido apresentado. Entendo que para salvaguarda da Câmara, devia ter sido esse o procedimento”.-----

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **Dúlio Pimenta**, para esclarecer que “nesta negociação não estava só a Câmara; esta negociação era constituída por elementos da Assembleia Municipal, por Vereadores da Oposição e Vereadores da Câmara. Foi esta Comissão que negociou, em várias reuniões, as melhores condições para o Concelho; e foi da negociação dessa Comissão que nasceu esse contrato”.-----

-----O Senhor **Presidente** interveio, dizendo que “não posso deixar em claro o que acabou de dizer porque, de facto, essa Comissão participou numa reunião com os promotores do investimento mas, na fase de negociação com as empresas, a Comissão não participou; essas negociações foram feitas pela Câmara e não por elementos ligados à Assembleia Municipal”.-----

-----Usou novamente da palavra o Vereador Senhor **Luis Paulo Costa**, referindo que “o Senhor Vereador Dúlio Pimenta falou em 3 grandes empresas, mas presumo que tenha sido um lapso, uma vez que estamos apenas a falar de uma grande empresa e uma participada por uma grande empresa.-----

-----Relativamente à interpretação que alegadamente eu efectuei a este documento, gostava de esclarecer de uma forma mais simplista: aquilo que temos aqui é o mesmo que dizemos, no texto do Acordo, que esta parede é branca e, no Anexo, dizemos que a mesma parede é preta – o que está no texto do Acordo, não corresponde ao que está no Anexo. Não é uma questão de interpretação, mas uma questão de objectividade.-----

-----Relativamente à questão dos arrendamentos aos Compartes, sinceramente, acho que não era um problema da Câmara, mas sim das empresas. As empresas concorriam se queriam e se tinham condições para isso. Apresentavam as suas propostas e se tinham terrenos ou não era um problema das empresas. A Câmara não tinha que se preocupar com problemas que não eram seus.-----

-----Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Fernando Castanheira, já falei com o Dr. Jorge Veigas ontem e ele prometeu-me que ainda enviava esta semana o parecer sobre a questão do Acordo; se ele é válido ou não. A problemática gira à volta desta empresa, que deveria ter sido constituída em 2004 ou 2005 e não foi. Era dito que os pontos de recepção seriam transmitidos para esta empresa e após essa transmissão e a constituição dessa empresa, é que seria resolvido todo o processo. Como não houve constituição da empresa, parece-me que tudo o resto será inconsequente; foi esse parecer que foi solicitado ao Dr. Jorge Veigas, que tem tido bastante trabalho”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por maioria, com abstenção do Vereador Senhor Dúlio Pimenta, manifestar total concordância com a instalação do citado parque eólico sendo que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de datada de 19.05.2009 já despoletou os procedimentos legais tendente às alteração do PDM de Arganil por forma a permitir a implantação no Concelho de Parques Eólicos.-----

----- O Senhor Vereador Dúlio Pimenta proferiu a seguinte declaração de voto: Abstenho-me porque considero que não estão devidamente salvaguardados os interesses do Concelho. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Comunicação da Presidência

-----PRIMEIRO: Exploração da "Cafetaria do Chão do Adro" – Sub-Paço.-----

-----Presente a informação nº 53/DAGF P, datada de 18-08-2009, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

Considerando:

1. Que o Município celebrou um contrato de "exploração dos quiosques e campo de mini golfe do Sub Paço", pelo prazo de dois anos (03/09/2007 a 02/09/2009), com o Sr. Cláudio José André Gomes;
2. Que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 26 de Junho de 2008, o projecto de "Requalificação do Sub Paço, em Arganil" e a abertura do procedimento (concurso público) para a realização daquela empreitada, com um prazo de execução de duzentos e dez dias;
3. Que, de acordo com a memória descritiva e justificativa e com a memória descritiva paisagística do projecto, a sua execução implicou a demolição de um dos quiosques e o campo de mini golfe objecto do contrato referido no ponto 1;
4. Que ao adjudicatário foi completamente impossível o cumprimento do contrato, por causa imputável ao contraente público, a qual se prende com a indisponibilização dos bens necessários à respectiva execução do mesmo;
5. Que, por tal facto, o referido contrato foi suspenso, pelas partes, pelo período de um ano, nos termos do disposto no art.º 297.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a execução do referido projecto;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

6. Que do referido projecto consta a construção de uma cafetaria, de um piso (rés/chão), denominada “cafetaria do Sub Paço”, de acordo com a memória descritiva e planta anexas, resultando da mesma uma melhoria significativa, para a entidade co-contratante, do objecto do contrato.

Assim, pelo factos expostos em epígrafe, submete-se à consideração superior a realização de uma adenda ao contrato de “exploração dos quiosques e campo de mini golfe do Sub Paço” celebrado entre o sr. Cláudio José André Gomes e o Município de Arganil, em 03/09/2007, conforme minuta anexa, da qual consta a modificação das suas cláusulas primeira, quarta e quinta, ou seja, a modificação do seu objecto, prazo (com prorrogação do mesmo por forma a se repor o equilíbrio financeiro do contrato, nos termos do art.º 282.º do CCP) e valor da renda mensal (para 150€), atendendo á melhoria significativa verificada pela execução no novo projecto, tudo isto nos termos do disposto na alínea b) do art. 312.º do CCP.

À Consideração Superior,

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO: Exploração da “Cafetaria do Chão do Adro” – Sub-Paço.** Cessão da posição contratual. -----

-----Presente a informação nº 54/DAGF P, datada de 24-08-2009, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

Exmo. Senhor Presidente,

Em relação ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:

O contrato de “exploração dos quiosques e campo de mini golfe do Sub Paço”, celebrado em 02/09/2007, entre o Município e o Sr. Cláudio José André Gomes, estabelece, na sua cláusula nona que, o adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Arganil.

Assim, e de acordo com o solicitado pelo adjudicatário, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 319.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contraente público pode autorizar a cessão da posição contratual, desde que o co-contratante apresente os documentos de habilitação, de acordo com o previsto no art.º 318.º e no n.º1 do art.º 319.º do CCP.

Face ao exposto, submete-se á consideração a autorização da cessão da posição contratual a favor de David José Pereira Almeida, residente em Arganil, ficando a mesma condicionada à apresentação dos documentos de habilitação exigidos ao cedente na fase de formação do contrato, bem como à prestação de uma caução, no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), pelo período da presente cessão (1 ano), a fim de garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato.

À Consideração Superior,

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, referindo que “isto é para tomar conhecimento e, nessa tomada de conhecimento, gostava de perguntar se esta cedência de posição contratual estava prevista. Como é que este processo se desenrola, em termos jurídicos? Houve uma pessoa que ganhou um concurso e depois cedeu a sua posição; eu não estou a dizer que está mal, estou só a perguntar em que termos é que isto está bem; porque é que é assim”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor Presidente, dizendo que "como sabe, anteriormente, o Sub-Paço tinha um Quiosque e, na altura, houve um concurso para a concessão desse Quiosque, com um contrato de 2 anos. Passado 1 ano, este Executivo Camarário lançou o concurso para a qualificação do Sub-Paço, o que implicou, no período em que a obra decorreu, que o contrato não pudesse ser exercido na sua plenitude pelo que, o entendimento a que se chegou, foi que isso implicaria a prorrogação desse contrato por mais um ano. Aprovada essa situação, quer pela Câmara, quer pelo proprietário, este veio, posteriormente, transmitir-nos que não teria condições para poder continuar com o contrato neste próximo ano, propondo fazer uma cessão de exploração para outra pessoa, o que nos pareceu que não tinha qualquer problema".-----

-----Interveio novamente o Vereador Senhor Fernando Castanheira, dizendo que "a liberdade contratual entre particulares é um princípio que vigora no nosso Direito mas, a nível de entidades públicas, creio que não se passará o mesmo; haverá que ter mais cuidados, por razões óbvias. Neste caso, tenho dúvidas de que um contrato de um particular com uma entidade pública se possa transformar numa cessão. Proponho que os nossos Serviços Jurídicos se debrucem sobre o assunto e se pronunciem, sob pena de estarmos a praticar algum acto que não esteja de acordo com a Lei.-----

-----Não tenho desconfianças de qualquer natureza; admito que o que se quer fazer, em termos práticos, é resolver o problema; não querendo eu levantar problemas, estou só a colocar a questão da legalidade, que é uma coisa que me interessa, de maneira óbvia".-----

-----O Senhor Presidente pediu ao Técnico Superior **Miguel Maranhã** para dar uma breve explicação do assunto.-----

-----O Dr. Miguel explicou que, "em primeiro lugar e como o Senhor Presidente referiu, existiu uma modificação objectiva do contrato de concessão, nos termos do nº 2 do artigo 311º do Código Contratos Públicos. Assim, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes (al b) do art. 312º) do CCP, a Câmara procedeu a uma modificação unilateral do contrato, ao proceder à requalificação do Sub-Paço, facto que originou também a suspensão do contrato pelo período de um ano, nos termos do art. 297º do citado diploma legal, uma vez que o bem objecto do contrato não foi disponibilizado pelo contraente público.-----

-----Existiu assim a necessidade de se proceder à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, "prorrogando" o mesmo por mais um ano, precisamente o período de suspensão do contrato, tudo isto nos termos do art. 282º do CCP. Com a modificação objectiva do contrato foram alterados, de forma substancial, os pressupostos nos quais o co-contratante determinou o valor das prestações a que se obrigou (nomeadamente com a demolição do Campo de Mini-golf) e a Câmara não ignorava esses pressupostos.-----

-----Daí que o co-contratante tenha solicitado a cessão da posição contratual, a que a doutrina designa como modificação subjectiva do contrato. Tal modificação subjectiva está expressamente prevista na Lei e no Contrato, artigos 317º e seguintes, do CCP e cláusula 9ª, respectivamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Assim, compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 319º do CCP, autorizar a cessão, uma vez que estamos já na fase de execução do mesmo, sendo que para esta autorização ser dada, têm que estar reunidos os pressupostos previstos no nº 2 do citado artigo e diploma legal”.-----

-----Interveio novamente o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, apenas para referir que “o Dr. Miguel disse que esta situação está prevista no Código, e que estava prevista no contrato; isso responde à minha questão e resolve o problema”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Quinto

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria **de Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO:** De **Empreendimento Turístico Quinta da Estafeira, (Conjunto Turístico)**, com sede na Rua Rodrigo Fonseca, nº 24, Piso 6 -, 1250-193 Lisboa, a solicitar de declaração de interesse público.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Analisado que foi o pedido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o Empreendimento Quinta da Estafeira (Conjunto Turístico), para efeitos no disposto no nº 1 do artº 21º do Decreto Lei nº 166/2008 de 22 de Agosto. -----

-----Mais deliberou submeter a presente deliberação a apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Águas do Mondego**, com sede em Taveiro, Coimbra, a remeter minuta de Protocolo de Parceria para prestação dos Serviços Integrados de Abastecimento Público da Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do artº 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "este Protocolo tem como finalidade um entendimento entre as Águas do Mondego e os Municípios, no sentido de avançar com uma candidatura aos Fundos Comunitários, para fazer um conjunto de investimentos nas Redes em Baixa, dos diferentes concelhos, abrangidos pelas Águas do Mondego. Não é uma decisão definitiva, uma vez que isto tem um modelo financeiro associado que deve ser criteriosamente estudado, mas este Protocolo surge para potenciar e para criar as condições para que essa candidatura possa acontecer, sob pena de caducidade do presente Protocolo e dos respectivos compromissos. A data que as Águas do Mondego apontavam era final de Fevereiro".-----

-----Pedi a palavra o Vereador Senhor **Fernando Castanheira**, para dizer que "vou falar em nome próprio; entendo que devo abster-me, desde logo, por causa de um princípio com o qual eu não concordo, dos assuntos aparecerem à última da hora e eu não ter tempo de passar os olhos pelos mesmos, que foi o que aconteceu neste caso. Não há aqui reserva mental nenhuma; vou votar pela abstenção, porque não estou em condições de me pronunciar, nem a favor nem contra, este Protocolo".-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Fernanda Adelaide dos Santos Silva e





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido protocolo e conferir poderes ao Senhor Presidente para o outorgar em nome do Município de Arganil. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

